



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 08/11 / 2025

INDICAÇÃO Nº 1219 /2025

2.º Secretário

Egrégio Plenário,

A criação de um Programa de Arborização nas dependências e no entorno das escolas e creches municipais se faz relevante diante da necessidade de promover ambientes mais saudáveis, seguros e sustentáveis para crianças, educadores e toda a comunidade escolar, além de reforçar o compromisso do município com políticas públicas voltadas à educação ambiental e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Considerando que, segundo dados do Plano Diretor Municipal, o município de Mogi das Cruzes teve uma expansão territorial significativa de aproximadamente 272 km² entre os anos de 1953 e 2016, com uma crescente urbanização que resultou na ocupação de cerca de 40% do território municipal em perímetro urbano, aumentando a demanda por infraestrutura verde nos espaços públicos e escolares;

Considerando que, o município já dispõe de instrumentos legais e técnicos como o Plano Municipal da Mata Atlântica, instituído pela Lei nº 7.763/2022, e o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), estabelecido pela Lei Complementar nº 150/2019, que oferecem diretrizes fundamentais para o planejamento ambiental urbano, mas que ainda carecem de aplicação efetiva em áreas escolares e educacionais;

Considerando que, o plantio de árvores no entorno e nas dependências de escolas e creches contribui para a melhoria do microclima, aumento do conforto térmico, promoção da biodiversidade urbana, além de favorecer o aprendizado e a consciência ambiental dos alunos, estimulando o envolvimento das comunidades escolares com práticas sustentáveis;

Considerando que, em gestões anteriores, já foi discutido um plano de arborização municipal específico para escolas, porém não houve andamento prático ou institucionalização da proposta, sendo fundamental retomar e estruturar esta iniciativa com base nos instrumentos legais e ambientais vigentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso, solicitamos que sejam tomadas providências para a implementação de um Programa Municipal de Arborização Escolar, voltado ao plantio planejado de árvores nas dependências e nas vias de acesso às escolas e creches municipais, contribuindo para a qualidade ambiental, bem-estar e formação cidadã das futuras gerações. É que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências junto à Secretária de Planejamento e Urbanismo, Meio Ambiente e Proteção Animal e à Secretaria de Educação adotem providências quanto à elaboração e execução de um Programa de Arborização nas escolas e creches da rede municipal, com base nas diretrizes já estabelecidas pelo Plano Municipal da Mata Atlântica e pelo Plano Municipal de Arborização Urbana, priorizando áreas escolares com baixa cobertura vegetal e envolvendo as comunidades escolares na implementação e manutenção dessas ações sustentáveis.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 03 de julho de 2025.

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR (PSD)